

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PROJETO BÁSICO

 ANDERSON
BASTOS
28/03/2022 09:49

 ARTHUR
FERNANDO
DELLAGIUSTINA
LAGO
28/03/2022 10:22

 ALEX
WAGNER
ZOLET
28/03/2022 10:51

PROAD: 1891/2022

1. Objeto da Contratação

Aquisição de quatro certificados digitais em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme segue.

- Um certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1 para uso no sistema eSocial e também no módulo do Processo Judicial eletrônico (PJe) denominado JTe, com validade de um ano;
- Um certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3 (token) para uso nos sistemas e-CAC (envio DIRF) e EFD-Reinf (sistema da Caixa Econômica Federal - CEF), com validade de dois anos;
- Um certificado internacional multidomínios do tipo WildCard para uso no portal do Tribunal, na Internet, com validade de um ano;
- Um certificado TLS/SSL A1, tipo ICP-Brasil, para possibilitar a conexão entre o PJe e o sistema siscondDJ¹ do Banco do Brasil, com validade de um ano;

2. Características da Solução

2.1 Especificação Técnica Detalhada

Aquisição de quatro certificados digitais, que deverão ser gerados conforme a disponibilidade e conveniência do TRT12, conforme segue.

2.1.1. Um Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1 e validade mínima de um ano.

¹ Sistema de controle de Depósitos Judiciais do Banco do Brasil que, quando integrado, permite controle e geração de guias via PJe.



2.1.2. Um Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3 (token), com hardware (token) incluído, e validade mínima de dois anos;

2.1.3. Um certificado internacional multidomínios do tipo WildCard, internacional com validade mínima de um ano;

2.1.4. Um Certificado TLS/SSL A1, tipo ICP-Brasil, e validade mínima de um ano.

2.2 Critério de Habilitação dos Proponentes.

Compra direta por menor preço, respeitando a regra de aquisição de empresas do tipo ME/EPP para valor de compras inferiores a R\$ 80.000,00 para os itens 1, 2 e 3, e optando pelo afastamento da exclusividade em relação ao item 4 devido à exceção prevista no inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006.

A contratação por dispensa de licitação tem fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e se justifica pelo fato do seu valor total, estimado em R\$ 3.155,40, ser inferior ao limite de R\$ 17.600,00 estabelecido nesse dispositivo legal conforme atualização promovida pelo Decreto nº 9412/2018.

3. Fundamentação da Contratação

3.1 Motivação

Certificados digitais são arquivos de computador que possuem um conjunto de informações referentes à entidade ou pessoa natural para a qual o certificado foi emitido, mais a chave pública referente à chave privada que serve para criptografar canais de conexão ou assinar arquivos e documentos eletrônicos.

Explicado o conceito, destaca-se que usar certificado digital TLS/SSL nos portais da Internet é fundamental para garantir a segurança dos usuários internos e externos do Tribunal, já que por meio dessa tecnologia garante-se aos visitantes que realmente estão acessando o site "original", e não uma cópia operada por fraudadores.



Neste sentido, sistemas como o PJe nem funcionam sem certificados instalados nos equipamentos servidores.

Além disso, os certificados do tipo ssl podem servir para estabelecer uma conexão segura entre duas instituições, como é o caso da exigência feita pelo Banco do Brasil, que só permite integração do sistema de depósitos recursais sisconDJ com o PJe se o Tribunal utilizar certificado válido compatível com o seu sistema.

Outra função dos certificados digitais é assegurar a identidade de uma pessoa ou instituição. Para tanto, no Brasil existe o e-CNPJ, que permite que uma máquina (certificado do tipo A1) ou pessoa (certificado do tipo A3) assine em nome da instituição.

No caso do Tribunal, o sistema JTe que utiliza o e-CNPJ para assinar os documentos do PJe por meio de dispositivos móveis de magistrados e servidores, eliminando a necessidade de token, como também é obrigatório token e-CNPJ para envio de informações via sistemas e-CAC (envio DIRF) e EFD-Reinf (sistema da Caixa Econômica Federal - CEF).

Assim, pelos motivos expostos, sabemos que o Tribunal já possui e precisa manter, por meio de nova aquisição em 2022, os quatro tipos de certificados já citados no enunciado deste estudo, a saber.

- 1 Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1 para uso no sistema eSocial e também no módulo do Processo Judicial eletrônico (PJe) denominado JTe.
- 1 Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3 (token) para uso nos sistemas e-CAC (envio DIRF) e EFD-Reinf (sistema da Caixa Econômica Federal - CEF).
- 1 Certificado internacional multidomínios do tipo WildCard para uso no portal do Tribunal, na Internet.
- 1 Certificado TLS/SSL A1, tipo ICP-Brasil, para possibilitar a conexão entre o PJe e o sistema siscondDJ² do Banco do Brasil.

² Sistema de controle de Depósitos Judiciais do Banco do Brasil que, quando integrado, permite controle e geração de guias via PJe.



3.2 Alinhamento Estratégico

Embora não seja um projeto estratégico, a ação está relacionada com os seguintes objetivos do da estratégia do TRT/SC 2021- 2026³:

- Garantir a duração razoável do processo;
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

3.3 Referência aos estudos preliminares

Os detalhes dos estudos preliminares desta contratação estão contidos no PROAD 1891/2022.

3.4 Quantitativo

Conforme justificado, o tribunal precisa adquirir em 2022 quatro certificados digitais com validade mínima de um ano:

- A. Um Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1 para uso no sistema eSocial e também no módulo do Processo Judicial eletrônico (PJe) denominado JTe.
- B. Um Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3 (token) para uso nos sistemas e-CAC (envio DIRF) e EFD-Reinf (sistema da Caixa Econômica Federal - CEF).
- C. Um Certificado internacional multidomínios do tipo WildCard para uso no portal do Tribunal, na Internet.
- D. Um Certificado TLS/SSL A1, tipo ICP-Brasil, para possibilitar a conexão entre o PJe e o sistema siscondDJ do Banco do Brasil.

³O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-05/PEI-TRT12%202021-2026%20v1.pdf>



3.5 Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

O Tribunal precisa quatro certificados digitais em 2022 para preservar a segurança no acesso aos seus portais na Internet, incluindo PJe, manter a integração do sistema sisconDJ do Banco do Brasil com o PJe, assegurar o acesso aos sistemas e-CAC e da CEF que exigem e-CNPJ do tipo A3 e, além disso, mais um certificado e-CNPJ, tipo A1 para assinatura de documentos via aplicativo JTe e envio de dados ao sistema e-Social.

3.6 Critérios de Seleção do Fornecedor

Podemos resumir os preços pesquisados, descartando os orçamentos repetidos, conforme o seguinte quadro:

	Item 1	-	Item 2	Item 3	Item 4
Empresa	E-CNPJ A1 (1 ano)	E-CNPJ A3 (1 ano)	E-CNPJ A3 (2 anos)	SSL Wildcard A1 (1 ano)	SSL A1 ICP Brasil (1 ano)
Preço 1 - SECTIGO	-	-	-	R\$ 899,00	-
Preço 2 - Valid	R\$ 232,00	R\$ 430,00	R\$ 539,00	-	-
Preço 3 - Serasa Experian	R\$ 168,00	R\$ 286,31	R\$ 318,51	-	-
Preço 4 - Serasa Experian	-	-	-	R\$ 1.351,20	-
Preço 5 - Ale1	-	-	-	R\$ 1.260,00	-
Preço 6 - Certisign	R\$ 249,90	R\$ 439,90	R\$ 489,90	R\$ 2.199,00	R\$ 1.890,00
Preço 7 - HZ Certificadora	R\$ 198,90	R\$ 395,10	R\$ 432,00	R\$ 634,50	R\$ 4.000,00
Preço 8 - Ministério da Justiça	R\$ 1.380,00	-	-	-	-
Preço 9 - Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do Sul de MG	-	R\$ 303,00	-	-	-

Conforme apresentado na pesquisas de preços dos Estudos Técnicos Preliminares, a empresa Serasa Experian, CNPJ: 62.173.620/0001-80 teve o menor valor dentre as autoridades certificadoras pesquisadas para fornecimento dos certificados e-CNPJ do tipo A1 e A3, contudo, a empresa não se enquadra como ME/EPP.

Neste sentido, ressalta-se que o valor da compra é inferior a R\$ 80.000,00, o que implica exclusividade de participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP no processo, obrigando a equipe a descartar esse concorrente.

Contudo, logo na sequência, tivemos a empresa HZ Certificado Digital, CNPJ: 37.279.285/0001-80, que é ME e também apresentou orçamento dentro dos valores praticados pelo mercado para os certificados e-CNPJ A1 e A3, sendo o segundo menor valor recebido via proposta, sendo maior somente que o valor obtido na compra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de MG.

Destaca-se ainda que a HZ teve a menor cotação para certificado SSL Wildcard dentre as empresas pesquisadas.

Outro ponto importante da pesquisa é que apenas duas empresas informaram valores para o certificado SSL/TLS do tipo ICP-Brasil, que será utilizado para atender ao sistema sisconDJ do Banco do Brasil, e apenas uma, novamente a HZ, enquadra-se no porte obrigatório, contudo, a equipe recomenda afastar a exclusividade de compra para comprar o certificado SSL/TLS ICP-Brasil por menos da metade do custo do valor apresentado pela empresa Certisign, que ofertou R\$ 1.890,00 pelo produto contra R\$ 4.000,00 proposto pela HZ. Isso porque esse sobrepreço praticado pela única ME claramente não se mostra vantajoso para a Administração, no entendimento desta equipe de planejamento, o que justifica o afastamento da exclusividade de contratação de ME/EPP no caso deste item por previsão do art. 49, III da LC nº 123/2006.

Assim, pelos motivos expostos recomenda-se a compra dos certificados digitais e-CNPJ A1 (Arquivo), e-CNPJ A3 (token) e SSL Wildcard da empresa HZ Certificado Digital, CNPJ: 37.279.285/0001-80, recomendando ainda que o certificado e-CNPJ do tipo A3, token, seja adquirido para período de 2 anos porque menos de $\frac{1}{3}$ do valor do certificado garante o dobro do período de vigência e



também porque tem sentido o seu uso até o final da administração atual, em dezembro de 2023.

Por fim, orienta-se a aquisição de Certificado SSL/TLS ICP-Brasil com a empresa Certisign, CNPJ: 01.554.285/0001-75, Porte DEMAIS, porque o orçamento apresentado é 47% do valor apresentado pelo orçamento da empresa classificada como

3.7 Análise do atendimento a políticas socioambientais

Não se aplicam as regras de políticas socioambientais por se tratar de certificado eletrônico que deve ser gerado conforme normativo específico.

3.8 Conformidade Técnica e Legal.

3.8.1 Técnica:

A presente contratação deve observar a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).”

3.8.2 Legal:

A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo Contratante para execução do Contrato, tanto nas dependências do Contratante como externamente.

Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço de emissão do certificado digital e-Cnpj.

A presente contratação deve observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.



3.9 Obrigações Contratuais

3.9.1 Da Contratada:

Compete à contratada, a execução das atividades na forma estipulada no presente Projeto Básico;

3.9.2 Do Contratante:

3.10.2.1. Permitir ao pessoal técnico da contratada o acesso remoto na Sede do TRT12, em Florianópolis, para a execução das atividades;

3.10.2.2. Notificar a contratada quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução do objeto, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Tribunal;

3.10.2.3. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido;

3.10.2.4. Comunicar tempestivamente à contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução das atividades.

4. Gestão do Contrato

4.1 Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1 Ações verificadas



4.1.1.1 A gestão e a fiscalização da contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos;

4.1.1.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo;

4.1.1.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

4.1.1.2. A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 Equipe de gestão da contratação

a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Quando a área demandante pertence à SETIC deve usar o modelo de despacho MDOC007 que inclui a indicação do Fiscal Técnico.

As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.

b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizando o modelo de despacho MDCC008.



- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para este caso é o MDOC009.

4.1.3 Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).

- a) Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contrata esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.
- e) Preposto da Contratada: Integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.



4.2 Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1 Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório do objeto será dado pelo Fiscal do Contrato, no momento que for gerado o certificado.

4.2.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo deverá ocorrer depois de instalado o certificado e verificado o seu correto funcionamento.

4.3 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela fiscalização do contratante, após o recebimento definitivo do certificado.

4.4 Forma de comunicação entre as partes

A comunicação entre as partes dar-se-á por meio de mensagens de correio eletrônico, ligações telefônicas para a central de atendimento da Contratada ou números telefônicos do TRT.

4.5 Transferência de Conhecimento

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação.



4.6 Direito de Propriedade Intelectual

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação.

4.6.1 Condições de manutenção de sigilo

Não se aplica, pois não envolve acesso aos dados dos dispositivos de armazenamento, apenas a instalação de equipamentos de conectividade de rede.

4.6.1 Restrições adicionais

A equipe desconhece restrições adicionais aplicáveis.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

Não entrega do certificado ou entrega de produto que não esteja de acordo com as exigências deste projeto básico.

6. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

6.1 Valor da Contratação

O total da demanda orçamentária para a contratação é de R\$ 3.155,40, conforme detalhamento a seguir.

Itens	Descrição	Empresa	Preço
Item 1	Certificado A1 E-CNPJ ICP-Brasil (1 ano)	HZ Certificadora	R\$ 198,90
Item 2	Certificado A3 E-CNPJ ICP-Brasil (2 anos)		R\$ 432,00
Item 3	Certificado SSL Wildcard A1 Internacional (1 ano)		R\$ 634,50
Item 4	Certificado SSL A1 ICP Brasil (1 ano)	Certisign	R\$ 1.890,00
Total			R\$ 3.155,40



6.2 Justificativa dos Valores

Conforme as informações presentes no Capítulo I dos Estudos Preliminares da Contratação do processo em tela.

7. Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários para esta contratação serão oriundos do orçamento do TRT12 de 2022.

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratos sob os indicadores (PAC 2022), sob identificadores 15254.

As despesas com a aquisição decorrente do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária dos tipos **GND3**.

- Natureza da Despesa / Elemento: 33.90.40.23;
- Despesas com Emissão de Certificados Digitais.



8. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 24 de março de 2022.

Integrantes Demandantes

Titular: Anderson Bastos
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4125
Email: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrantes Técnicos

Titular: Arthur Fernando Dellagiustina Lago
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4280
Email: arthur.lago@trt12.jus.br

Substituto: Paulo de Moraes Rodrigues
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4239
Email: paulo.rodrigues@trt12.jus.br

Integrantes Administrativos

Titular: Arildo Disaró Filho
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4247
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Substituto: Alex Wagner Zolet
Cargo: Analista Judiciário
Ramal: 4091
E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

